LEI MUNICIPAL Nº. 3.639, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Secretaria de Administração
1.220 – APOIO A PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL – CIDADE DIGITAL
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – 558 – Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 40.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 40.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.008 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – 11 – Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 40.000,00

Total da redução.....R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **05 de dezembro de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/12/2017 a 05/01/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal